



Lei Municipal 209/2020

Sebastião Leal/PI, 10 de Março de 2020.

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei;

Art. 1º - Fica denominado o Mercado Público Municipal "JOSE VALENTIN DE SOUSA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal -, em 10 de Março de 2020

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI, 10 (dez) de Março de 2020.

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal